



## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 088/2018

Prezado Senhor,

Em atenção ao e-mail de 20 de agosto de 2018 às 16h32min que informam dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supramencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos a responder:

**Pergunta:** Boa tarde, uma empresa cliente aqui do escritório pretende participar da licitação tipo pregão presencial nº 088/2018 – SRP. Essa empresa estava no Simples Nacional até 31/12/2017 e em 2018 ela se enquadrou como lucro presumido. A dúvida é: Essa empresa poderá apresentar a DEFIS em substituição ao balanço patrimonial conforme item 11.10 A normalmente, mesmo não sendo mais do simples nacional? Observação: a DEFIS a ser apresentada será idêntica às dos outros concorrentes, se houver, referente ao exercício anterior (2017), visto que a referente a este ano só será declarada em 2019.

**Reposta:** Caro licitante, em atenção à duvida exarada, cumpre-nos responder que sim, a empresa poderá apresentar a DEFIS se esta for referente ao balanço patrimonial do exercício anterior da empresa em questão.

Sendo assim acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

\*Cristian dos Santos Perius  
Pregoeiro Oficial

\*Original assinado nos autos do processo

